



domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico; d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas; e) Realização de atividade não autorizada que interfira em alguma etapa do processo de reprodução. **Art. 3º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA MATTOS LINS- Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.998 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.008973/INEMA/LIC-08973**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **APROVAÇÃO DA EXPLORAÇÃO OU CORTE DE FLORESTAS PLANTADAS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.799/0001-03, com sede na Estrada de Santiago, s/n, Santiago, no município de Pojuca, para o corte de eucalipto em uma área de 244,73 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, na Fazenda Juruaba, Zona Rural, no município de Mata de São João, com rendimento de material lenhoso estimado em 44.997,98 m3 ou 53.997,57 St ou 25.713,13 MDC, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.999 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.008974/INEMA/LIC-08974**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **APROVAÇÃO DA EXPLORAÇÃO OU CORTE DE FLORESTAS PLANTADAS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.799/0001-03, com sede na Estrada de Santiago, s/n, Santiago, no município de Pojuca, para o corte de eucalipto em uma área de 244,74 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, na Fazenda Juruaba, Zona Rural, no município de Mata de São João, com rendimento de material lenhoso estimado em 37.910,52 m3 ou 45.492,62 St ou 21.663,15 MDC, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.000 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.008975/INEMA/LIC-08975**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **APROVAÇÃO DA EXPLORAÇÃO OU CORTE DE FLORESTAS PLANTADAS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.799/0001-03, com sede na Estrada de Santiago, s/n, Santiago, no município de Pojuca, para o corte de eucalipto em uma área de 43,78 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, na Fazenda Reunidas Santa Maria e Santa Luzia, Zona Rural, no município de Mata de São João, com rendimento de material lenhoso estimado em 3.494,42 m3 ou 4.193,30 St ou 1.996,81 MDC, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA Nº 13/2023, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e VALDEMILSON DAS CANDEIAS MENDES. **Objeto:** autorização do uso da área da Poligonal do Parque Metropolitano de Pituauçu para a comercialização de Picolé, exclusivamente na lateral do restaurante. **Data da Assinatura:** 28/11/2023. **Assinaturas:** Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA e Valdemilson das Candeias Mendes.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2022

PROCESSO: 017.1796.2023.0003059-29. Termo de Convênio nº 16/2022. CONCEDENTE: Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia-SEPLAN. CONVENIENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA - CDS DO COTEMESB. OBJETO: Aditamento de prazo por 06 (seis) meses com início em 13/12/2023 a 12/06/2024 e alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 16/2022. VALOR GLOBAL: O valor fica mantido em R\$ 173.493,07 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101. DESTINAÇÃO DO RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00. PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.315.7454. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.70.42. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05 e Decreto Estadual nº 9.266/04.

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00727019 de 05 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELISSANDRA ALVES DE BRITTO CORREIA**, matrícula nº 37390916, para, em razão de Férias no período de 18 de Dezembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, substituir **ARTHUR SOUZA CRUZ JUNIOR**, matrícula nº 92001708, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) COORD DE CONJUNTURA.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00687019 de 05 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear SILVANIA FERREIRA CONCEICAO, matrícula nº 37632543, para o cargo em comissão Coordenador Tecnico, símbolo DAS-2D, do(a) COOD DE INOVA CIÊNCIAS DE DADOS EM PESQU, a partir de 16 de Agosto de 2023.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00728775 de 05 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92019521	SHEILA TORRES DE SANTANA	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE ESTUDOS	01.12.2023

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO - Termo de Fomento 11/2023 - Processo SEI 042.8561.2023.0000668-49. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento Humano. Objeto: Execução do projeto Uma Tomada de Consciência dos Diversos Tipos de Violência - Capacitar para Empoderar um Gesto de Amor, visando auxiliar mulheres na tomada de consciência dos diversos tipos de violência e vulnerabilidade social resgatando sua autoestima, integridade e identidade por meio de ações de impacto, grupos, palestras e mentorias, despertando o potencial de cada participante. Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Elisângela dos Santos Araújo e Rita de Cassia Conceição Silva Lôbo. Salvador, 10 de novembro de 2023.